

## **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIO ÚNICO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

COMPUSERVICE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

**NIRE:** 13200376633 **CNPJ:** 03.559.579/0001-15

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia **01 de dezembro de 2025**, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Avenida Tarumã, 731, Centro, Manaus/AM, CEP 69.025-040.

**2. PRESENÇA:** Presente o Sócio Único, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, Sr. **IOMAR ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 000028853094-2 SSP/MA e inscrito no CPF/ME sob o nº 590.893.262-00, residente e domiciliado em Manaus/AM.

### **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:**

- **Presidente:** Iomar Araújo Rodrigues Junior;
- **Secretário:** Manoel Carlos de Oliveira Júnior, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 384.944.182-20 e no CRCAM sob o nº 010050/O-3.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial Intermediário (Balanço Especial) levantado em 30 de setembro de 2025; (ii) Deliberação sobre a destinação do saldo da conta de Reservas de Lucros/Lucros Acumulados existentes, para fins de enquadramento na regra de transição de isenção tributária prevista na Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025; (iii) Definição do cronograma de pagamento dos referidos lucros nos exercícios de 2026, 2027 e 2028 ou sua utilização para aumento de capital social; (iv) Deliberação sobre o tratamento do saldo remanescente do exercício de 2025.

**5. DELIBERAÇÕES:** O Sócio Único, detentor da totalidade do capital social, deliberou o seguinte:

• **5.1. Aprovação do Balanço Intermediário:** Fica aprovado, sem ressalvas, o Balanço Patrimonial Intermediário levantado em **30 de setembro de 2025**, o qual evidencia, na conta de Patrimônio Líquido, a existência de saldo credor na rubrica de Reservas de Lucros no montante de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**.

• **5.2. Distribuição de Lucros (Regra de Transição):** Com fundamento expresso no **Art. 6º-A, § 3º** e no **Art. 16-A, § 1º, inciso XII, da Lei nº 15.270/2025**, o sócio aprova a distribuição integral do saldo de lucros mencionado no item 5.1, no valor de **R\$ 2.800.000,00**. Declara-se que tais valores referem-se a resultados apurados até o ano-calendário de 2025 e que sua distribuição é aprovada nesta data (anterior a 31 de dezembro de 2025), garantindo-se a isenção da retenção na fonte e da tributação mínima anual.

• **5.3. Fluxo de Pagamento e Aumento de Capital:** O montante aprovado no item anterior torna-se crédito do sócio perante a sociedade. O efetivo pagamento, crédito, emprego ou entrega dos recursos financeiros ocorrerá, obrigatoriamente, ao longo dos anos-calendário de **2026, 2027 e 2028**, conforme

disponibilidade de caixa e respeitando os requisitos do Art. 16-A, § 1º, XII, alínea 'c' da referida Lei.

◦ **5.3.1.** Fica facultado ao sócio, a qualquer momento dentro do período estipulado acima, utilizar total ou parcialmente os créditos decorrentes desta distribuição de lucros para a realização de **Aumento de Capital Social**, mediante a formalização de alteração contratual específica, se assim julgar pertinente para o fortalecimento financeiro da sociedade.

• **5.4. Saldo Remanescente de 2025:** Tendo em vista que o exercício social de 2025 se encerra apenas em 31 de dezembro, impossibilitando o fechamento do Balanço Patrimonial Anual definitivo nesta data, o saldo de lucro remanescente apurado entre 01/10/2025 e 31/12/2025 será objeto de apuração posterior. O valor excedente e sua forma de distribuição serão informados e deliberados em ata própria, a ser lavrada no início do exercício de 2026, após o encerramento contábil do ano.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Manaus/AM, 01 de dezembro de 2025.

---

**IOMAR ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR**  
Presidente e Sócio Único

---

**MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Contador - CRCAM 010050/O-3